PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/Nº - Araguatins - TO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº **1205/2016**

Araguatins TO, 05 de maio de 2016.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem imóvel de propriedade do município de Araguatins à **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA** e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sem ônus, o uso de um imóvel (prédio) público de propriedade do Município de Araguatins localizado no Povoado Novo Sítio, onde funcionava a Escola Municipal Supercílio Guimarães, à ***IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA***, entidade sem fins econômicos com atividade Religosa, inscrita no **CNPJ 07.996.486/0001-68**, com sede à rua 13 de outubro snº, bairro Nova Araguatins, neste município de Araguatins TO.

Art. 2º O imóvel acima descrito, objeto da presente Lei, deverá ser utilizado com o fim específico de realização de Atividades Religiosas e ou Comunitárias, de acesso livre à Comunidade.

Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a promover as reformas e adequações que forem necessárias para o bom andamento de suas atividades.

Art. 4º Deverá ser firmado Termo de Cessão de Uso entre a Prefeitura Municipal de Araguatins e a ***IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA***, onde constarão os direitos e obrigações das partes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2016.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 05 de maio de 2016

Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013